

**Justificativa:**

O presente projeto de lei complementar apresentado a esta Casa de Leis com a finalidade de corrigir erro material no projeto anteriormente aprovado, o qual gerou a LEI COMPLEMENTAR 1.609 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A lei em referência regulamenta a organização administrativa e plano de cargos e salários desta Câmara Municipal. Nela o anexo III prevê a Tabela de Níveis de Vencimentos Servidores Efetivos, sendo a mesma correspondente ao nível do servidor de acordo com o cargo deste junto à Câmara Municipal.

Ocorre que, por um equívoco de digitação a tabela III do projeto que gerou a LEI COMPLEMENTAR 1.609 DE 04 DE MARÇO DE 2024, os níveis 04 e 05 tiveram seus vencimentos trocados, fazendo constar um vencimento menor para um cargo de nível maior.

Assim sendo, o presente projeto visa corrigir o erro material fazendo constar o vencimento adequado dos níveis, de forma a manter a verdadeira progressão de níveis, como sempre foi realizado pela Câmara.

Ressalta-se que não houve pagamento dos servidores que foram atingidos pelo erro material, razão pela qual, a alteração é necessária a fim de solucionar a problemática criada e evitar prejuízo a qualquer pessoa.

  
**Elaine Auxiliadora Peres**  
**Presidente**